



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Lei 1.294, 05 DE NOVENBRO DE 2.010.

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAR IMÓVEL URBANO DE SUA PROPRIEDADE, PARA O SENHOR JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Max Joel Russi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO A DOAR, para o Senhor JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 318.249.351-53, uma área de 4.46112 ha (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um ares e doze centiares).

Artigo 2º - a Doação de que trata a presente é refere-se a área remanescente, matriculada sob nº R/14.196 de 05.04.2010, registrada no Livro nº2 AX, às fls. 196, com as seguintes medidas e confrontações, conforme descrição do croqui de DESMEMBRAMENTO, que passa a ser parte integrante da presente lei

**AREA 2:**

<b>LADOS</b>	<b>DIST.(M)</b>	<b>AZIMUTES</b>
<b>01-02</b>	<b>209,15</b>	<b>261º27'29"</b>
<b>02-03</b>	<b>206,40</b>	<b>169º07'30"</b>
<b>03-04</b>	<b>202,82</b>	<b>87º50'05"</b>
<b>04-01</b>	<b>228,76</b>	<b>315º15'17"</b>



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.  
EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal